

LEI Nº 768

de 13 de Setembro de 1982.



Autoriza para abertura de crédito para a Prefeitura poder usar o dinheiro recebido da Secretária da Cultura e dá outras providências.

PEDRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pereiras, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica o poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, no corrente exercício, um crédito na importância de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado a construção de obra no largo São Benedito, nesta cidade.

ARTIGO 2º.- O valor do presente crédito aberto pelo artigo 1º desta lei, será coberto com os recursos financeiros já recebido por intermédio da Secretária da Cultura do Estado de São Paulo, já recebido e depositado no BANESPA S/A - Agência de Conchas.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º.- Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 13 de Setembro de 1982.

PEDRO PEREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PÚBLICADA com afixação nos lugares de costumes, nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e anexos local, na data supra.

MARIO AUGUSTO
Secretário